



DESCRIÇÃO TÉCNICA DO PROJETO

1. Identificação do Projeto:		
1.1. Instituição proponente: Fundação São Padre Pio de Pietrelcina		
1.2 CNPJ: 10.441.470/0001-44		
1.3 Banco: Banco do Brasil	1.4 Agência: 0011-6	1.5 Conta: 32.283-0
1.6 Email: fpadrepio@filhosdamisericordia.org.		
1.7. Nome do Responsável legal: George Batista Pereira Filho		
1.8 RG: 3.644.195	1.9. Órgão Expedidor: SSP/PB	
1.10 Emenda Impositiva nº 302427150002	Parlamentar – Senador Efraim Filho	
2. Apresentação da Organização:		
2.1 Histórico da organização		
<p>Fundação São Padre Pio de Pietrelcina é uma pessoa jurídica de direito privado, entidade beneficente de assistência social sem fins lucrativos, constituída no ano de 2008, devidamente registrada no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em João Pessoa, bem como acompanhada pela Promotoria de Fundações do Ministério Público do Estado da Paraíba e cujo funcionamento vem sendo por essa atestada ao longo dos anos.</p>		
<p>Conforme previsto em seu estatuto, as finalidades da Fundação São Padre Pio de Pietrelcina são:</p>		
<ul style="list-style-type: none">a) A manutenção da Associação de Fiéis Filhos da Misericórdia;b) Manter, incentivar, promover ações, projetos e programas sociais de interesse das comunidades carentes, objeto de seu trabalho;c) Promover e divulgar eventos culturais, visando sempre à manutenção dos valores sociais, educacionais, culturais.d) Fomentar e apoiar projetos voltados à saúde, ao lazer, às atividades psicossociais e esportivas;e) Promover a realização de cursos profissionalizantes que estimulem a geração de emprego, que favoreçam a sua capacitação e reinserção social no mercado de trabalho;f) Apoiar todas as ações desenvolvidas pelas entidades vinculadas à Fundação e		

- g) Promover iniciativas e campanhas de cunho social e beneficente por intermédio de programas sociais em parcerias com entidades públicas, privadas e não governamentais.

É importante asseverar que a Fundação São Padre Pio de Pietrelcina é reconhecida como **entidade de utilidade pública nos âmbitos federal** (Portaria nº 1955, de 09 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União em 10 de maio de 2013), **estadual** (Lei nº 9367, de 03 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 05 de junho de 2011) e **municipal** (Lei nº 12.135, publicada no Semanário Oficial de João Pessoa nº 1286, referente ao período de 04 a 10 de setembro de 2011).

Ademais, a Fundação possui **certificação de entidade beneficente de assistência social (CEBAS)**, desde 2015 e sucessivamente renovada pelo Ministério da Cidadania. A instituição iniciou suas atividades no ano de 2008, com o acolhimento de mães e de crianças em situação de risco pessoal e social, bem como de dependência química, na maior parte dos casos.

Desde 2010, vem fortalecendo a sua política social e expandindo suas ações com foco em projetos de promoção humana, composto pelos seguintes eixos:

- Serviço de **Acolhimento Institucional** de crianças e adolescentes;
- **Pastoral de Rua**, através da assistência a moradores de rua, fornecendo-lhes, além de alimento, apoio e cuidado afetivo;
- **Núcleo de Pós-acolhimento (NUPAM)**, com assistência voltada para o público, em sua maior parte mulheres que passaram pelo processo de acolhimento institucional, mas já foram desligadas e se encontram em processo de reintegração social, além de outros projetos em fase de implementação e,
- **Acolhimento de ex-moradores de rua**, em casa localizada no bairro da Torre, oferecendo-lhes moradia digna, alimentação, tratamento fisioterápico, odontológico, psicológico e de terapia ocupacional, além de cursos profissionalizantes, visando à inserção ou reinserção no mercado de trabalho.

Para a consecução de todas as suas finalidades, é imprescindível que a Fundação São Padre Pio de Pietrelcina mantenha parcerias com a Administração Pública, bem como com os entes privados.

Atualmente, a Fundação conta com o apoio de parceiros e doadores de pessoas físicas e jurídicas, assim como financiamento de projetos e captação de recursos através de parcerias com

órgãos públicos, além da venda de produtos na busca de se estabelecer enquanto instituição com ações sustentáveis a médio e longo prazo.

3. Apresentação do Projeto

3.1. Nome do Projeto –

3.2. Justificativa

A reiteração da realização do referido projeto se justifica pelo número crescente de situações que motivam o acolhimento institucional de crianças e adolescentes. Seu principal objetivo é garantir a manutenção da Instituição, e garantir a durabilidade da nossa estrutura, além de ter profissionais capacitados para as demandas pertinentes ao serviço.

Uma construção predial é planejada e construída para atender seus usuários por muito tempo. Para que esta expectativa seja concretizada, torna-se primordial a prática constante da manutenção preventiva deste bem. Com o passar do tempo, os inconvenientes resultantes da inexistência de atividades de manutenção preventiva e periódica tornam-se mais frequentes, e aumentam o sentimento de insatisfação e insegurança dos seus usuários.

Tem a finalidade de correção, evitando deterioração e degradação, para que possamos operar com eficiência, sem afetar a saúde física e mental dos usuários, ocupantes da Casa de Acolhimento. Em outras palavras, são necessárias atividades que têm o objetivo de conservação ou recuperação da capacidade funcional da edificação e de seus sistemas.

O programa tem atuado por meio do trabalho de profissionais contratados e também pessoas voluntárias com a oferta de atividades como acompanhamento diário das tarefas escolares; acompanhamento junto à escola; reforço escolar/apoio pedagógico; atividades artísticos-culturais; atividades de incentivo à leitura e alfabetização; passeio culturais; cursos de informática, motivação pessoal e participação em cursos e atividades de iniciação ao mundo do trabalho ou profissionalizantes.

Dessa forma, além do dever de inserir as crianças e os adolescentes no sistema de ensino regular e da articulação com o Sistema Educacional, a unidade de acolhimento precisa incluir em suas ações, atividades complementares que permitam o desenvolvimento de novas habilidades e favoreçam o bom desempenho escolar do seu público alvo.

Um dado importante a ser apresentado é o de que grande parte das crianças e adolescentes acolhidos possuem algum problema relacionado à escolarização, sendo que alguns deles precisam inclusive serem alfabetizados. Além da responsabilidade de transportar diariamente crianças e adolescentes para escolas, consultas médicas, psicólogos, atividades recreativas, etc.

Identificando esses fatores, a Fundação Padre Pio de Pietrelcina, no seu plano de ação, propõe-se a desenvolver junto aos acolhidos atendidos em suas Casas de Acolhimento atividades que possibilitem a superação dessas dificuldades.

O Centro de Serviço de Acolhimento Institucional, hoje é real, palpável e concreto. Porém necessita de recursos para sua manutenção e funcionamento para atender a demanda, que se dá em três turnos, manhã, tarde e noite, e conta com o apoio de profissionais qualificados para atender às necessidades e as especificidades de cada acolhido.

4. Objetivos do Projeto

4.1. Objetivo Geral

Seu principal objetivo é garantir a manutenção da Instituição como um todo, e garantir durabilidade com desempenho, para retardar e evitar as deteriorações, degradações, falhas para que possamos operar com eficiência. Como também, beneficiar crianças e adolescentes que se encontram acolhidos pela Fundação São Padre Pio de Pietrelcina, e aqueles que frequentam a instituição para os atendimentos, no desenvolvimento de atividades de coeducação.

4.2. Objetivo(s) Específico(s):

- Manutenção e integridade dos sistemas de impermeabilização e reconstituir a proteção mecânica, os sinais de infiltração ou as falhas da impermeabilização expostas;
- Reparos preventivos que garantem o aumento da vida útil dos ar-condicionados. Isso diminui os problemas e evita desgastes desnecessários de peças. E consequentemente, a troca de aparelho;
- Ter pessoal capacitados para realizar os atendimentos pertinentes ao acolhimento;
- Proporcionar segurança no deslocamento das crianças.
- Viabilizar a segurança na regulação com pagamento da remuneração de alguns profissionais do seu quadro de auxiliares;

5. Área de Abrangência do Projeto:

A área de abrangência do Projeto corresponde a todo município de João Pessoa e cidades circunvizinhas, conforme a demanda de acolhimento encaminhada pelos órgãos competentes com aplicação de medida de acolhimento institucional.

6. Beneficiários

6.1. Beneficiários Diretos (especificar):

São atendidas 20 (vinte) crianças e adolescentes de ambos os sexos – masculino e feminino, na faixa etária de 0 a 18 anos incompletos, em situação de risco e pessoal, encaminhados para cumprimento de medida de proteção sob a modalidade de acolhimento institucional.

6.2 Beneficiários Indiretos

As famílias dos envolvidos diretamente e a Sociedade Civil como um todo.

7. Parcerias e qual o papel:

Ministério Público do Trabalho e Tribunal Regional do Trabalho - Destinação de recursos por meio da aplicação de multas trabalhistas.

Juizado da Infância e Juventude – Encaminhamento da demanda de atendimento do serviço de acolhimento, acompanhamento dos casos, monitoramento do serviço.

Ministério Público - Fortalecimento das ações desenvolvidas pela Fundação e a destinação de recursos, por meio da apresentação de projetos.

Prefeitura de João Pessoa – Oferta de contrapartidas quanto à disponibilização de profissionais para o desenvolvimento do trabalho.

EPSI – Atendimento das crianças e adolescentes que demandam atendimento psicológico.

UNIPÊ – Atendimento psicológico das crianças pelos estudantes do curso de Psicologia na própria unidade de acolhimento.

8. Metodologia

O Centro de Manutenção de Assistência ao Acolhimento Institucional, nesta Capital, oferece atendimento multiprofissional nos turnos da manhã e tarde e noite, de segunda a domingo, encaminhadas pelos serviços de Casa de acolhida e serviços de saúde da Paraíba e de outros estados. Uma vez presentes no Centro, elas são avaliadas em consultas de triagem pela equipe multidisciplinar e a seguir, encaminhadas, de forma individualizada, para serem enquadradas em projetos, cursos, capacitação e realização de diagnóstico.

Contudo, foi aplicada uma metodologia para detectar as principais manifestações patológicas, suas causas e danos. Um imóvel é construído para atender seus usuários durante muitos em condições adequadas de uso, satisfazendo as exigências do usuário, nos requisitos de segurança, habitabilidade e sustentabilidade.

Este projeto, teve como principal objetivo a identificação das patologias nas edificações, verificando se as mesmas estão associadas à existência das atividades de manutenção predial, de forma a apresentar diretrizes para a implantação de atividades de manutenção na nossa Instituição. Deste modo, apresentou-se um quadro de patologias constatadas na nossa Fundação, relacionando-as com a inexistência de atividades de manutenção preventiva. Após estas observações, elaborou-se uma proposta de diretrizes para as atividades de manutenção predial.

Como também, a importância da manutenção preventiva de ar condicionado é baseada em evitar problemas no aparelho. E mais ainda, na saúde das pessoas que circulam no ambiente. Sem a higienização, o ar-condicionado é um ambiente propício para o desenvolvimento de mofo e bactérias. Como resultado, pessoas podem desenvolver problemas alérgicos e respiratórios. A limpeza constante dos gabinetes e grelhas acontece para que não haja redução do fluxo de ar. Ainda, mantém a eficiência da capacidade de funcionamento do ar-condicionado. Essas duas peças acumulam muita poeira. Se não sofrerem limpeza constante, causam danos à saúde.

Fazer a manutenção preventiva vai garantir melhor qualidade do ar no ambiente. Consequentemente, mais eficiência do aparelho, que funcionará melhor.

A Instituição também possui três automóveis que precisam de manutenção constante, diante disto, a manutenção de pneus também se faz necessário para a segurança e os deslocamentos das crianças e adolescentes no decorrer do dia a dia.

Ao longo dos tratamentos desenvolvidos, através das atividades realizadas, são feitos registros, com fichas individuais, que ficam arquivadas nos prontuários específicos de cada acolhido.

Para além destas atividades, são ainda elaboradas fichas com desenvolvimento de temas considerados pertinentes para serem abordados com as mães e/ou responsáveis, assim como os registros por relatórios das oficinas e ações realizadas. Cada área de atuação terá seu próprio espaço de atendimento em salas apropriadas e com equipamentos ofertados para os mesmos, e os acolhidos são avaliadas a cada trimestre para acompanhamento e supervisão dos ganhos alcançados.

O projeto será acompanhado por uma equipe técnica formada por educadores, cuidadores institucionais e voluntários que dará suporte a todo o projeto. A coordenação irá se reunir com todos os atores envolvidos no projeto para traçar um planejamento para sua execução.

A criança precisa vir com um acompanhante responsável, geralmente a mãe ou o pai para sua agenda mensal, programada em média por dois atendimentos semanais, com horário marcado, incluindo fisioterapia e terapia ocupacional, sendo dispensado 60 minutos para cada atendimento, incluindo a higienização do ambiente físico reservado para a terapia e colocação de equipamentos de proteção individuais (EPI).

Em consequência das ações realizadas, os resultados são imensuráveis a todos os envolvidos neste processo, como uma maior participação das famílias no investimento da vida dos acolhidos, o fortalecimento das responsabilidades, que garantem colocar em prática novas possibilidades, qualidade nos atendimentos e aumento do número de usuários.

9. Metas

9.1- Metas com os respectivos resultados;

- Manter assistência ao atendimento dos acolhidos, garantindo a excelência no pronto atendimento, com profissionais qualificados e dedicados;
- Prevenir ou corrigir a perda de desempenho dos equipamentos de ar condicionado, decorrente da deterioração dos seus componentes, ou de atualizações nas necessidades dos seus usuários.
- Oferecer segurança com deslocamento das crianças e adolescentes, garantindo maior independência dos serviços propostos pela Fundação, com isso maior eficiência, segurança e conforto na prestação de serviços.
- Atender em 100% todos os usuários quanto às suas demandas pertinentes ao serviço.

10. Visibilidade do Projeto:

As estratégias de visibilidade do projeto se propagaram por meio da divulgação no site da Comunidade Filhos da Misericórdia, panfletos explicativos sobre os projetos desenvolvidos, promoção de eventos, oficinas e seminários que visam abordar temas referentes aos direitos da criança e do adolescente.

11. Recursos Humanos

Nome dos Profissionais	Registro nos devidos Conselhos	Função Exercida no Projeto	Carga Horária
José Roberto Gomes Cavalcanti	PB/00834/o/0	Assessor Técnico Financeiro	60 horas por mês
Danielle Angeles de A. Gouveia	CRP 13/6532	Psicóloga	30h por semana
Victor Zaccara Pereira	CRO 4522	Dentista (Voluntário)	04h por semana
Rafael Oliveira Pinheiro	CRN 6 - 10229	Nutricionista (Voluntário)	12h por mês
Teresa Elizabeth E. F. Crispim	CRP13/1414	Psicóloga	60h por mês
Cynthia Karina Ataíde Bezerra	CRESS 7734	Assistente Social	30h por semana
Anne Caroline da Silva Trigueiro		Assistente administrativo	0
Atilas Mesquita Sampaio		Auxiliar administrativo	
Maria Alice Vieira Pacheco		Terapeuta	
Maria da Silva Moreira		Auxiliar de Cozinha	
Maria do Socorro F. Santos		Auxiliar de Limpeza	
Maria Senhora E. Soares		Cuidadora	
Felipe Meneses de Araújo		Motorista	

12. Cronograma de Execução: Do primeiro ao décimo segundo mês

Atividades/ Mês	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Manut. Predial				X			X			X		
Manut. De Ar Condicionado		X						X				
Pneus					X							
Pagamento de pessoal Cuidador Diurno	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Pagamento de pessoal Cuidador Noturno	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Combustível	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Prest. de Contas												X

13. Orçamento Detalhado

13.1 Pagamento de Pessoal

Item	Quant.	DESCRIMINAÇÃO	MESES	V. Unit.	V. Total
1	4	Cuidador Diurno	12	R\$ 1.450,00	R\$ 69.600,00
2	4	Cuidador Noturno	12	R\$ 1.727,14	R\$ 82.902,72
Subtotal – Pagamento de Pessoal					R\$ 152.502,72

13.2 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Item	Descrição	UNID	MESES	Valor Unitário	Valor Total
01	Manutenção de Ar Condicionado	UND	02	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00
02	Manutenções e Reparos (Retelhamento, Pinturas, Impermeabilização de pisos e fachadas, Reparo de fissuras e rachaduras na estrutura, etc.	UND	03	R\$ 6.228,58	R\$ 18.685,74
05	Combustível	UND	12		R\$ 7.811,54
Subtotal - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica					R\$ 36.497,28

13.3 – Material de Consumo				
Descrição	UNID	QTD	Valor Unitário	Valor Total
Pneus 225/65 R16 / 205/70 R15	UND	01	R\$ 11.000,00	R\$ 11.000,00
Subtotal – Material de Consumo				R\$ 11.000,00

13.4 – Material de Permanente				
Descrição	UNID	QTD	Valor Unitário	Valor Total
Subtotal – Material Permanente				R\$ 0,0

14- RÚBRICA	Valor R\$
Material de Consumo (Expediente, Arte, Esporte, Cultura, oficinas, alimentação, etc.)	R\$ 11.000,00
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 36.497,28
Pagamento de Pessoal	R\$ 152.502,72
Material Permanente	
TOTAL R\$	R\$ 200.000,00

João Pessoa, 18 de novembro de 2024.

GEORGE BATISTA
PEREIRA
FILHO:42395313300

Assinado de forma digital por
GEORGE BATISTA PEREIRA
FILHO:42395313300
Dados: 2024.11.18 17:34:32 -03'00'

GEORGE BATISTA PEREIRA FILHO
Presidente da Fundação



SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SEDHUC
TERMO DE FOMENTO Nº 109 /2024 - FUNDAÇÃO SÃO PADRE PIO DE PIETRELCINA

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA/PB, POR MEIO DA SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEDHUC E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL “FUNDAÇÃO SÃO PADRE PIO DE PIETRELCINA”.

O Município de João Pessoa - PB, por meio da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania - SEDHUC, CNPJ sob nº 08.806.721/0001-03, com sede na Rua Diógenes Chianca, 1777, Bairro de Água Fria – João Pessoa – PB, CEP: 58.053-900, representada por sua Secretária Municipal MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVESTRE, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade de Nº 1.536.373 2º VIA-SSP/PB, inscrita no CPF sob o Nº 805.407.404-20, residente e domiciliada nesta Capital, e a Organização da Sociedade Civil – OSC FUNDAÇÃO SÃO PADRE PIO DE PIETRELCINA, inscrita no CNPJ sob o Nº 10.441.470/0001-44, estabelecida Rua Jovita Gomes Alves, Nº 475, Bairro Ipês, João Pessoa, Estado da Paraíba, legalmente representada pelo Sr. George Batista Pereira Filho, brasileiro, inscrito no CPF sob Nº 423.958.133-00, portador do RG Nº 3.644.195 SSP/PB, residente e domiciliado nesta capital, João Pessoa, Estado da Paraíba, resolvem celebrar o presente Termo de Fomento de acordo com a Lei Federal Nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal Nº 13.204/2015 e pelo Decreto Municipal Nº 9.905 de 11/08/2017, conhecida como Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – estabelecer procedimentos para a concessão de recursos financeiros para Projetos que visem desenvolver atividades voltadas para o atendimento e proteção de pessoas em situação de vulnerabilidade social.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – para execução do que trata a Cláusula anterior, a SEDHUC efetuará o repasse de recursos provenientes de **Emenda Federal Nº 202427150002 e Programação Nº 250750720240022, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, que serão aplicados conforme Plano de Trabalho/Projeto apresentado e aprovado pela Secretaria e parte integrante do presente Termo, como se nele estivesse transcrito.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os recursos serão movimentados em conta bancária específica para o Projeto em tela.

CLÁUSULA TERCEIRA – FORMA DE REPASSE – os recursos mencionados na Cláusula Segunda, serão repassados à conveniente, conforme quadro abaixo e em Parcela Única.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
OSC	UNIDADE GESTORA	OBJETO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
FUNDAÇÃO SÃO PADRE PIO PIETRELCINA	FMAS	PESSOA JURIDICA/ CONSUMO	CUSTEIO	EMENDA FEDERAL	200.000,00
VALOR TOTAL					200.000,00

CLÁUSULA QUARTA – DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS – é competência da SEDHUC o monitoramento do cumprimento do objeto e fiscalização da correta aplicação dos



SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SEDHUC
TERMO DE FOMENTO Nº 109 /2024 - FUNDAÇÃO SÃO PADRE PIO DE PIETRELCINA

recursos repassados e da execução dos serviços para obtenção do objeto desejado, de acordo com o Relatório de Atendimento apresentado à SEDHUC. As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome da OSC beneficiada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – fica estabelecido o livre acesso dos Agentes Públicos da Administração Pública, do Controle Interno, e do Tribunal de Contas correspondente, aos Processos e às informações relacionadas ao Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.

PARÁGRAFO SEGUNDO – na hipótese de existência de irregularidade ou inexecução o Objeto, o Relatório de Monitoramento e Avaliação poderá concluir pela Rescisão Unilateral da Parceria, determinando devolução dos valores repassados, detendo ainda a SEDHUC a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do Objeto, no caso de paralisação, de modo evitar a descontinuidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO – havendo constatação de prejuízo para o Erário Público, a OSC deverá efetuar o ressarcimento sob pena de impedimento de Celebração de nova Parceria.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO E DA MOVIMENTAÇÃO – o depósito e a movimentação financeira dos recursos repassados pela SEDHUC serão efetuados na conta Nº 32.283-0, Banco do Brasil e Agência 0011-6, específica indicada pela OSC. Fica terminantemente vedada a utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida neste Instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os Saldos Financeiros dos recursos transferidos, eventualmente não utilizados, deverão ser restituídos por ocasião da conclusão do Objeto ou extinção deste Instrumento em conta indicada pela SEDHUC.

PARÁGRAFO SEGUNDO – é obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Fomento, enquanto não utilizados, em Caderneta de Poupança de Instituição Financeira Oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a 01 mês, ou em Fundo de Aplicação Financeira de Curto Prazo ou Operação de Mercado Aberto lastreada em título da Fazenda Pública Federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no Objeto da Parceria, estando sujeitos às mesmas condições de Prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Toda movimentação dos recursos no âmbito desta Secretaria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação eletrônica do beneficiário final. Os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores, prestadores de serviços, por meio da Transferência Eletrônica Disponível – TED, Documento de Ordem de Crédito-DOC, débito em conta e boleto bancário, todos sujeitos à identificação do beneficiário final.

PARÁGRAFO QUARTO- Os recursos transferidos pela SEDHUC não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência da Parceria, entretanto será permitido pagamento de despesas após o Término da Parceria, desde que a



SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SEDHUC
TERMO DE FOMENTO Nº 109 /2024 - FUNDAÇÃO SÃO PADRE PIO DE PIETRELCINA

constituição da obrigação tenha ocorrido durante a vigência da mesma e esteja prevista no Plano de Trabalho, sendo a realização do pagamento limitada ao prazo para apresentação da Prestação de contas final.

CLÁUSULA SEXTA – CASO DE DESCUMPRIMENTO DO OBJETO – A Administração Pública detém a prerrogativa para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar descontinuidade. (Redação dada pela Lei 13.204, de 2015).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS – A CONVENIENTE encaminhará a Prestação de Contas diretamente à SEDHUC até 90 dias após o término da vigência da Parceria, podendo ser prorrogada mediante solicitação formal, com justificativa.

- a) A Prestação de Contas deve ser composta de: 1) Ofício de apresentação; 2) Relatório de cumprimento do objeto; 3) Relatório de Execução financeira; Balancete; Extratos Bancários e os documentos: notas fiscais de compras, comprovantes de transferências Bancárias; Certidões Negativas: FGTS, INSS, RECEITA TRABALHISTA, ISS.
- b) Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.
- c) Durante o prazo de 10 anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da Prestação de Contas a OSC deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.
- d) Nas Parcerias com vigência igual ou superior a 01 ano, a OSC deverá apresentar Prestação de Contas Anual, exclusivamente com relação ao desenvolvimento de seu objeto para fins de Monitoramento do cumprimento das previstas no Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO ÚNICO– a Documentação para comprovação de eventuais serviços de Terceiro deverá ser mediante Nota Fiscal de Serviços e/ou Recibo de pagamento de Autônomos, desde que observado o recolhimento de Impostos incidentes. Deverá também integrar a PRESTAÇÃO DE CONTAS demonstrativo de Receita e Despesa, Extrato de Conta, Conciliação Bancária quando necessária, e Relatório sucinto da Aplicação dos Recursos.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE – É de responsabilidade exclusiva da OSC, o gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, no que diz respeito às despesas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – É de responsabilidade exclusiva da OSC, o PAGAMENTO DOS ENCARGOS trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do Objeto previsto no Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA a inadimplência da OSC em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o Objeto da Parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

PARÁGRAFO ÚNICO – É obrigação da OSC efetuar a restituição de recursos nos casos previstos na lei 13. 204/2015.



SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SEDHUC
TERMO DE FOMENTO Nº 109 /2024 - FUNDAÇÃO SÃO PADRE PIO DE PIETRELCINA

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES – A vigência da Parceria poderá ser alterada mediante “Termo Aditivo” conforme entendimento entre os partícipes, observando-se as formalidades legais, desde que solicitada e aprovada sem alteração do objeto, até 30 dias antes do fim do prazo de vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA - O Presente termo terá VIGÊNCIA a contar da data da assinatura **até Agosto de 2025**, concluída com a PRESTAÇÃO DE CONTAS do cumprimento do objeto e consecução do objetivo proposto;

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O EXTRATO do TERMO DE FOMENTO será publicado no Diário Oficial do Município.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Caso haja atraso na liberação dos Recursos financeiros a Administração Pública promoverá prorrogação do prazo de Vigência do presente Termo de Fomento, independente de proposta da OSC, limitado ao período do atraso verificado;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO – Qualquer dos partícipes poderá rescindir o presente Termo de Fomento, devendo apresentar formalmente justificativa e motivo de rescisão por escrito, com antecedência mínima de 60 dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO- Para dirimir quaisquer dúvidas do presente Termo, elegem os partícipes o foro da cidade de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e convenientes, as partes assinam o Presente Termo de Fomento, em 02 vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais.

João Pessoa, 04 de setembro de 2024.



MARIA BENICLEIDE SILVA SILVESTRE
SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA



GEORGE BATISTA PEREIRA FILHO
REPRESENTANTE LEGAL DA FUNDAÇÃO SÃO PADRE PIO PIETRELCINA



FUNDAÇÃO SÃO PADRE PIO DE PIETRELCINA
CNPJ Nº 10.441.470/0001-44
Rua Prof. Jovita Gomes Alves, 475, Ipês, JoãoPessoa/PB
fpadrepio@filhosdamisericordia.org

Ofício nº 069/2025 - FSPPP/NP

João Pessoa, 01 de julho de 2025

Ilustríssima Senhor,

DIEGO TAVARES

Secretária de Direitos Humanos e Cidadania Município de João Pessoa

Ref. Solicitação Aditivo de Prazo ao Termo de Fomento nº 302427150002, oriunda do Deputado(a) Efraim Filho

A Fundação São Padre Pio de Pietrelcina, organização da sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 10.441.470/0001-44, com sede à Rua Jovita Gomes Alves nº 475, nesta Capital, vem, respeitosamente, por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria a **CELEBRAÇÃO DE UM ADITIVO DE PRAZO DE 04 (QUATRO) MESES** ao Termo de Fomento nº 302457150002, cujo objeto é o auxílio ao custeio de despesas para darmos continuidade aos projetos sociais desenvolvidos pela Fundação São Padre de Pio de Pietrelcina, voltados para o público em situação de vulnerabilidade social.

A referida solicitação de aditivo se faz necessária em virtude de ajustes no cronograma de execução, uma vez que houve mudança no contexto, quais sejam:

- Inicialmente, as metas e etapas preveem a aquisição de material de consumo e pagamento de pessoa jurídica, o que permanece inalterado; No entanto, após necessidades operacionais e dos resultados obtidos até o momento, foi identificada a necessidade de readequação do cronograma de execução destinados a esses itens, sendo necessária a prorrogação de mais 04 (quatro) meses no término de prazo de execução, conforme abaixo:

NOVOS PRAZO DE EXECUÇÃO	
INÍCIO	TÉRMINO
SET/2025	DEZ/2025

- A análise físico-financeira do Termo mostrou que a aditivação é plenamente viável e os recursos permanecerão consignados às próprias etapas aprovadas no referido Plano de Trabalho.

Em virtude desses fatos, solicitamos a Vossa Senhoria a aprovação do aditivo do termo e, reiteramos o compromisso de nossa instituição em cumprir todas as cláusulas acordadas e garantir a execução eficiente e transparente do projeto.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos e aguardamos deferimento.

Sem mais para o momento, aproveitamos para renovar nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Fundação São Padre Pio de Pietrelcina
George Batista Pereira Filho